TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº. 18.535

(Expediente nº 2013/08193-0)

Dispõe sobre a distribuição de exemplares às prefeituras dos Municípios do Estado do Pará, para a consulta de matérias inerentes às atividades deste Tribunal.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando as atribuições dos Tribunais de Contas na fiscalização do uso do dinheiro público;

Considerando a indispensável participação da sociedade no controle das contas públicas;

Considerando que fomentar o controle social e o poder de construir a cidadania por meio da educação, constitui, também, dever deste Tribunal;

Considerando manifestação da presidência constante da Ata n.° 5.191, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

Art.1°- Autorizar a Presidência a distribuir para todas as Prefeituras dos Municípios do Estado do Pará, exemplares da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal e outras publicações inerentes às atividades do Tribunal, podendo ser incluídas as cartilhas do Ministério Público de Contas.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2013.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

IVAN BARBOSA DA CUNHA

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS